



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5911, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 152/2021

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

*Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Talhada ou “Taiada”.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5911**

**Art. 1º** Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava o doce Talhada ou “Taiada”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de dezembro de 2021.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**